

**PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DA ESCALA MISTA DE OFICIAIS PARA O SERVIÇO DE PERÍCIA DE
INCÊNDIO E EXPLOSÕES**

Portaria 27, de 22 de agosto de 2017.

Institui, em caráter experimental, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de setembro de 2017, o Serviço de perícia em Incêndio e Explosões e outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VIII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e considerando:

- a impossibilidade de manutenção da escala de perícia em incêndio e explosões somente no regime de escala fixa, dado o impacto da perda de efetivo para a Reserva Remunerada ao longo dos últimos anos em toda a Corporação e a necessidade de:

- uma busca constante pela excelência no atendimento ao cidadão em todas as áreas do CBMDF. - otimizar o serviço em questão com o efetivo especializado existente.

- capacitar o efetivo especializado para nivelar os conhecimentos necessários para a boa execução do serviço, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, em caráter experimental, por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º de setembro de 2017, o serviço de perícia em incêndio e explosões composto por quatro alas de serviço de Oficiais Peritos, sendo duas alas de serviço compostas exclusivamente por Oficiais da escala fixa e duas alas de serviço compostas por um Oficial da escala fixa e um Oficial da escala corrida;

Art. 2º Como consequência **DETERMINAR** que:

I - em todas as alas de serviço, haja um Oficial da escala corrida escalado como reserva, que deverá assumir o serviço em caso de impedimento de algum dos titulares escalados;

II - os Oficiais distribuídos nas escalas fixa e corrida compareçam à capacitação coordenada pela Diretoria de Investigação (DINVI), para nivelamento dos conhecimentos, às 14 horas dos dias 28 e 29 de agosto de 2017, obrigatoriamente;

III - sejam distribuídos na escala fixa os seguintes Oficiais:

- 1) Ten-Cel. QOBM/Comb. HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS, matr. 1400022;
- 2) Maj. QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIAS DOS SANTOS, matr. 1400111;
- 3) Maj. QOBM/Comb. ROSANA APARECIDA SIDLAUSKAS DE MACEDO, matr. 1400098;
- 4) Maj. QOBM/Comb. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS, matr. 1400148;
- 5) Maj. QOBM/Comb. WAGNER RIBEIRO PALHANO, matr. 1414792;
- 6) Maj. QOBM/Comb. FERNANDA ANDRADE REIS TAVARES, matr. 1425139;
- 7) 1º Ten. QOBM/Comb. ANA BRITO DO AMARAL COTRIM, matr. 1924745.

IV - sejam distribuídos na escala corrida os seguintes Oficiais:

- 1) Ten-Cel. QOBM/Comb. ALAN JOSÉ NATAL RAJÃO, matr. 1399950;
- 2) Ten-Cel. QOBM/Comb. JOSTON ALVES DE SOUSA, matr. 1399955;
- 3) Ten-Cel. QOBM/Comb. ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, matr. 1373498;
- 4) Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCUS VALERIO COSTA SANTOS, matr. 1399954;
- 5) Ten-Cel. QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, matr. 1400001;
- 6) Ten-Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matr. 1399990;
- 7) Ten-Cel. QOBM/Comb. SÉRGIO IVAN MENON VILAS BOAS, matr. 1399995;
- 8) Ten-Cel. QOBM/Comb. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matr. 1400002;
- 9) Ten-Cel. QOBM/Comb. ALESSANDRO DE SIQUEIRA CÉSAR, matr.1399980;
- 10) Ten-Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ AQUINO, matr. 1399982;
- 11) Ten-Cel. QOBM/Comb. CÉLIO WILSON RODRIGUES, matr.1399992;
- 12) Ten-Cel. QOBM/Comb. WILTON XIMENDES CHAVES, matr. 1415747;
- 13) Ten-Cel. QOBM/Comb. ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES, matr.1400036;
- 14) Ten-Cel. QOBM/Comb. GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matr. 1400021;
- 15) Ten-Cel. QOBM/Comb. ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA, matr. 1400007;
- 16) Ten-Cel. QOBM/Comb. EDILSON CARVALHO DOS SANTOS, matr. 1400018;
- 17) Ten-Cel. QOBM/Comb. PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER, matr. 1400032;
- 18) Ten-Cel. QOBM/Comb. ANTÔNIO ÁLVARO RIGAUD DE MELO JÚNIOR, matr. 1400011;
- 19) Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO LUIS MILHOMEM LÚCIO, matr. 1400067;
- 20) Ten-Cel. QOBM/Comb.. CRISTIAN CAIXETA FERNANDES, matr. 1400084;
- 21) Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA, matr.1400081;
- 22) Ten-Cel. QOBM/Comb. EDSON GOMES DA SILVA, matr. 1400108;
- 23) Maj. QOBM/Comb. RISSEL FRANCISCO COELHO CARDOCH VALDEZ, matr. 1400153;
- 24) Maj. QOBM/COMB. CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, matr. 1400182;
- 25) Cap. QOBM/Comb. IGOR MUNIZ DA SILVA, matr. 1577665;
- 26) 1º Ten. QOBM/Comb. PABLO FEDERICO BAIGORRI, matr. 1909328;
- 27) 1º Ten. QOBM/Comb. ALISSON BERNARDI DE BARROS, matr. 1909711.

V) Ao Diretor de Investigação de Incêndio que providencie a atualização necessária das instruções normativas, decorrentes da presente portaria, e de outras necessidades relacionadas à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral